

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO

Parecer nº ao projeto de lei nº 009 do Poder Legislativo Municipal de Granito.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo de Granito, encaminhado a esta relatora para fins de parecer em 08 de julho de 2025.

CONSIDERAÇÕES

Diante da análise do Projeto de Lei nº 009 DE 2025,, que propõe a nomeação da Cozinha Comunitária de Rancharia para ANTONIA MARIA LÍRIO, entende-se que a matéria está em consonância com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, não havendo óbices jurídicos para sua tramitação e aprovação.

No entanto, recomenda-se que seja retirado do projeto de lei o termo **“em decorrência da ausência das comissões”** que se repete erroneamente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o presente parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei, com a ressalva de que seja feita a correção sugerida.

Granito, 08 de julho de 2025

Rozali Eufrausina de Oliveira

Vereadora Relatora

De acordo

De acordo